

# Associação de Estudantes

## Escola Básica e Secundária de Canelas

### 2021 / 2022

- 1 - O mandato da Associação de Estudantes será por um ano.  
2 - Cada lista terá de conter a seguinte estrutura:

<b>ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES</b>		
<b>ASSEMBLEIA GERAL</b>	<b>DIREÇÃO</b>	<b>CONSELHO FISCAL</b>
Um Presidente Dois Secretários	Um Presidente Um Vice – Presidente Um Secretário Um Tesoureiro Dois Vogais Dois Suplentes	Um Presidente Um Secretário Um Relator

- 3 - As competências de cada órgão são as seguintes:

<b>COMPETÊNCIAS</b>	
<b>ASSEMBLEIA GERAL</b>	É o órgão máximo da associação, competindo-lhe, entre outros, a aprovação do Plano de Atividades, a aprovação e a alteração dos Estatutos e a aprovação do relatório de atividades.
<b>DIREÇÃO</b>	É o órgão executivo e tem como principal função a gestão da associação.
<b>CONSELHO FISCAL</b>	É a este órgão que compete essencialmente o controlo das contas da associação.

- 4 - Cada lista terá de apresentar os objetivos, atividades e calendarização.  
5 - Cada lista terá de conter 50 subscritores; devidamente identificados (N.º processo; Nome; Ano; Turma e assinatura legível).  
6 - A lista a apresentar tem de conter pelo menos um elemento por ano de escolaridade.  
7 - Não poderão fazer parte da lista alunos que ao longo do seu percurso escolar apresentem participações de ocorrência disciplinar.

8 - Cada lista deverá entregar a sua candidatura até ao dia **09 de dezembro** (inclusive) nos Serviços Administrativos.

Deve apresentar os seguintes documentos:

- Nome dos elementos que constituem a lista devidamente identificados (N.º processo; Nome; Ano; Turma e cargo a desempenhar);
- Folha dos subscritores;
- Plano de atividades com objetivos e respetiva calendarização.

### **Campanha Eleitoral**

**10 de dezembro**

Data limite para a entrega, ao Diretor, de um vídeo (de 3') com a apresentação dos elementos da lista e breve exposição das linhas centrais do programa, para divulgação no portal do Agrupamento.

Cada lista é responsável pela utilização de meios próprios para publicitar junto dos colegas os objetivos, atividades e respetiva calendarização.

Todos os elementos das listas serão responsáveis pela sua campanha.

### **Dia de Reflexão**

**16 de dezembro**

No dia de reflexão não haverá campanha.

### **Eleições**

**17 de dezembro**

A participação de todos os alunos nas eleições tornará possível a formação da Associação de Estudantes.

A direção dará todo o apoio.